

**INSTITUTO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DE COMPUTAÇÃO
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO - Nº36/2020
PROGRAMA DE MATEMÁTICA – MESTRADO**

O Presidente da Comissão de Pós-Graduação do Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação, da Universidade de São Paulo, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de candidatos ao curso de **Mestrado** em Matemática, do Programa de Pós-Graduação em Matemática (PPG-MATEMÁTICA), e estabelece abaixo as normas para o processo de seleção.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo de seleção é composto pelo Programa de Verão, Prova Internacional (Extramuros) e análise da formação acadêmica.

1.2. Aos futuros egressos do referido curso será outorgado o título de Mestre em Matemática.

1.3. Poderão participar do processo seletivo para o Mestrado os candidatos que tiverem realizado colação de grau na graduação até a data de matrícula, conforme disposto no item 4.

1.4. A realização do processo de seleção ficará a cargo da Comissão Coordenadora de Programa (CCP-Mat), auxiliada pelos grupos de pesquisas vinculados às linhas de pesquisa do Programa e pela Comissão de Bolsas do PPG-MATEMÁTICA.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições para esse processo seletivo para o **ingresso em agosto de 2020** deverão ser efetuadas no período de **27/05/2020 a 12/06/2020** no formulário de Inscrição de Processo Seletivo disponível no site <http://icmc.usp.br/pos-graduacao/ppgmat/ingresso>.

2.1.1. No ato da realização da inscrição deverão ser preenchidas pelo candidato as informações solicitadas e anexados os documentos digitalizados relacionados no anexo I.

2.1.2. É facultado ao candidato indicar de 0 (zero) a 3 (três) nomes para emissão de cartas de recomendações, que não tem caráter classificatório ou eliminatório.

2.1.2.1 Ao recomendador, que deve ter tido contato acadêmico prévio com o candidato, serão solicitadas informações estritamente acadêmicas como: há quanto tempo conhece o candidato, avaliar sua capacidade de trabalho, motivação/entusiasmo, capacidade de resolver exercícios, imaginação/criatividade, expressão oral, expressão escrita, e atribuir uma nota geral e sua opinião sobre o candidato.

2.1.2.2 O recomendador sugerido, caso aceite elaborar a carta de recomendação, irá enviá-la diretamente via formulário eletrônico, sem a necessidade ou possibilidade de envio ou reenvio da mesma pelo candidato ou de envio por outra forma (carta, email, etc).

2.1.2.3 A única responsabilidade da Comissão Coordenadora de Programa (CCP-Mat) com respeito às cartas de recomendação será solicitar via e-mail aos nomes recomendados a elaboração das cartas e coletar as cartas enviadas. Em hipótese alguma ela irá comunicar ao candidato o recebimento ou não das cartas solicitadas, assim como seu conteúdo, sendo de inteira responsabilidade do candidato a indicação dos recomendadores e, se assim o desejar, a verificação, diretamente com os nomes sugeridos, se as cartas de fato foram enviadas.

2.1.2.4 Caso a comissão receba mais de três cartas de recomendação, serão consideradas, para efeito deste processo seletivo, apenas as três primeiras cartas de recomendação recebidas.

2.1.2.5 O período para envio das cartas de recomendação será de **27/05/2020 a 16/06/2020**.

2.1.3. A solicitação das cartas de recomendação só será enviada ao recomendador após a submissão da inscrição pelo candidato.

2.1.4. Cabe ao candidato submeter e enviar sua inscrição. Inscrições não submetidas e enviadas ao término do período serão canceladas e desconsideradas.

2.1.5. Uma vez submetida a inscrição, o candidato receberá pelo e-mail cadastrado um comprovante de inscrição. Através de um link descrito no e-mail o candidato poderá editar/corrigir sua submissão e submeter novamente até o prazo de inscrição terminar.

2.1.6. O e-mail cadastrado na inscrição deverá ser de uso exclusivo do candidato.

2.1.7. É de inteira responsabilidade de o candidato assegurar que os arquivos dos documentos anexados na inscrição são nítidos e de fácil leitura.

2.1.8. O número de protocolo da inscrição do candidato será recebido por e-mail e o candidato se compromete a mantê-lo sob sigilo até o final do processo seletivo.

3. DO PROCESSO SELETIVO E DOS CRITÉRIOS:

3.1. A seleção será operacionalizada pela CCP-Mat.

3.2. A seleção para o Mestrado será feita de acordo com os seguintes critérios e pesos:

- **Análise da formação acadêmica e currículo com peso 30%:**

- Análise das notas e conceitos de disciplinas de graduação em Matemática cursadas com conteúdo e carga horária similares às disciplinas de graduação do ICMC-USP listadas abaixo:
 - SMA0301 - Cálculo I
 - SMA0375 - Álgebra Linear
 - SME0240 - Equações Diferenciais Ordinárias e/ou SMA0169 - Equações Diferenciais Parciais
 - SMA0307 - Análise
 - SMA0343 - Espaços Métricos e/ou SMA0171-Topologia.
 - SME0245 - Variáveis Complexas.
 - SMA0305 - Álgebra I (Introdução a Álgebra e/ou Teoria dos Grupos)
 - SMA0306-Álgebra II (Teoria dos Anéis) e/ou SMA0358-Álgebra Avançada (Teoria dos Corpos)

A critério da comissão, disciplinas mais avançadas de pós-graduação/verão em programas de pós-graduação de nível 5, 6 ou 7 e com conteúdo similar ou superior as disciplinas acima listadas poderão substituir as disciplinas acima e notas correspondentes.

- Análise do número de reprovações em disciplinas de graduação em Matemática. Serão consideradas todas as reprovações, inclusive em disciplinas não listadas acima e reprovações múltiplas em uma mesma disciplina.
- Análise de reprovações em disciplinas de pós-graduação e exames de qualificação de pós-graduação, se houver.
- Presença de Iniciação científica, trabalho de conclusão de curso de graduação ou equivalente na área de Matemática no currículo do candidato.

- **Méritos e distinções com peso 15%:**

- Medalhas nas Olimpíadas de Matemática acompanhadas de excelente histórico na graduação em disciplinas de Matemática.
- Premiações e Distinções na área de Matemática Pura.
- Desempenho consistentemente excelente em disciplinas de Matemática, e particularmente nas disciplinas mais avançadas da graduação.
- Bom desempenho em disciplinas de pós-graduação/verão de programas de pós-graduação de bom nível e com conteúdo similar as disciplinas de pós-graduação do ICMC-USP listadas abaixo.
 - SMA5729 -Funções de uma Variável Complexa
 - SMA5738-Álgebra
 - SMA5706-Topologia I
 - SMA5801-Medida e Integração
 - SMA5717-Análise Funcional
 - SMA5942 - Geometria I

- **Desempenho com peso 55%:**

- O desempenho levará em consideração a maior nota obtida pelo candidato no Programa de Verão 2019 ou 2020 do ICMC ou na Prova Extramuros de Mestrado de 2018 ou 2019.
- A nota no Programa de Verão levará em consideração o desempenho no Programa de Verão do ICMC-USP de 2019 ou 2020 em uma das seguintes disciplinas: Funções de uma Variável Complexa, Cálculo Avançado ou Equações Diferenciais Ordinárias.

Fica a critério da comissão aceitar a substituição, desde que solicitada e justificada pelo candidato no formulário de inscrição, do desempenho das disciplinas de verão do Programa de Verão 2019 ou 2020 do ICMC-USP por uma disciplina de Pós-graduação/Verão básica similar, com critérios de avaliação e dificuldade compatíveis, desenvolvidas

em 2017, 2018, 2019 e 2020 pelo candidato em Programas Pós-graduação de Matemática no nível CAPES 6 e 7, desde que o (a) candidato (a) também tenha excelente pontuação na análise de formação acadêmica.

A Prova Extramuros 2019 consistiu em 18 questões de múltipla escolha. A nota atribuída pela Comissão Coordenadora de Programa (CCP-Mat) para o desempenho do candidato na prova ExtraMuros vai depender estritamente do gabarito do candidato na prova comunicada pelos organizadores da prova Extramuros. A Comissão poderá atribuir pesos diferentes às questões, dependendo de seu grau de dificuldade auferido pelas estatísticas de erros e acertos na prova de 2019, comunicada pelos organizadores da prova Extramuros, de modo que questões mais difíceis poderão ter peso maior que questões mais fáceis. O peso total das questões poderá inclusive ter valor total superior a um, desde que a nota de cada candidato não supere 10. A mesma tabela de pesos será utilizada para todos os candidatos deste processo seletivo.

3.2.1. **Caso algum dos itens não seja atendido, o candidato ficará com nota zero no quesito em questão.**

3.3. A nota final dos candidatos será calculada por meio de média ponderada das notas obtidas nos itens acima.

3.4. Serão considerados classificados os candidatos que alcançarem no mínimo 60% do total de pontos, seguindo a distribuição indicada no item 3.2.

3.5. Os candidatos serão classificados por nota decrescente.

3.6. A divulgação do resultado preliminar está prevista para ocorrer até o dia **23/06/2020**.

3.7. Do resultado preliminar caberá recurso, que deve ser submetido conforme indicado no item 6.

3.8. Após análise e resposta de eventuais recursos a lista de convocados para a matrícula será divulgada com os nomes dos candidatos aprovados dentro do limite de vagas oferecidas.

3.9. Será divulgada, caso haja, lista de espera por linha de pesquisa e por ordem decrescente de nota, constituída dos candidatos classificados com nota para aprovação, mas fora do número de vagas.

3.10. A divulgação do resultado final, com convocados para a matrícula e lista de espera, está prevista para ocorrer até o dia **30/06/2020**, e será feita no site <http://www.icmc.usp.br/pos-graduacao/ppgmat/ingresso>.

3.11. O candidato aprovado deverá manifestar interesse na vaga até às 23:59 (horário de São Paulo) do dia **03/07/2020**.

3.11.1. A manifestação de interesse na vaga consiste no envio, por e-mail, para ppgmat@icmc.usp.br, de mensagem com o seguinte assunto: “*Confirmação de interesse na vaga – Mestrado Mat 02/2020*”, com identificação de nome completo.

3.11.2. O candidato receberá por e-mail a confirmação de recebimento de sua manifestação de interesse. Caso não receba é de responsabilidade do candidato entrar em contato para a confirmação.

3.11.3. A vaga só será confirmada em caso de atendimento do requisito indicado no item 3.11.

3.11.4. O candidato aprovado que não confirmar o interesse da vaga no prazo indicado no item 3.11 e na forma indicada no item 3.11.1 será considerado desistente e perderá o direito à vaga.

3.12. Após o período de confirmação de interesse haverá convocação da lista de espera no dia **06/07/2020**, caso haja candidatos nesta lista e caso haja vagas ociosas a serem preenchidas.

3.12.1. A convocação da lista de espera ocorrerá apenas uma vez.

3.12.2. Os convocados na lista de espera não precisarão manifestar interesse na vaga.

3.13. Qualquer candidato pode desistir do processo seletivo a qualquer momento, desde que comunique a desistência para o e-mail ppgmat@icmc.usp.br, incluindo seu nome completo, número de protocolo da inscrição e afirmando claramente sua desistência. Tal e-mail deve ser enviado através do e-mail informado na inscrição no processo seletivo.

3.13.1. O candidato que desistir do processo seletivo não irá participar que qualquer etapa do processo seletivo posterior a desistência, incluindo, se pertinente, seu nome e respectivo protocolo não serão listados na divulgação final e chamada da lista de espera.

4. DAS MATRÍCULAS

4.1. A entrega da documentação de matrícula no curso de Mestrado em Matemática deverá ser efetuada no período de **20 a 23/07/2020** no Serviço de Pós-Graduação (SVPG) do ICMC-USP. Os documentos exigidos para a matrícula estão relacionados nos anexos II e III e o horário de funcionamento do SVPG pode ser consultado em <http://www.icmc.usp.br/pos-graduacao/informacoes-gerais-e-servicos>.

4.2. Os candidatos estrangeiros que pretendem realizar estudos por mais de um ano deverão apresentar no último mês de vigência do seu visto, comprovante de solicitação de prorrogação da sua estada no país.

4.3. O candidato que por alguma razão não puder realizar a matrícula no período indicado no item 4.1 poderá solicitar a prorrogação do prazo.

4.4. A solicitação deverá ser feita através de mensagem enviada do endereço eletrônico utilizado na inscrição no sistema de processo seletivo ao endereço ppgmat@icmc.usp.br, com mensagem contendo a identificação do candidato, o número de protocolo de inscrição, a descrição do motivo da impossibilidade de comparecer no prazo e a indicação da data em que poderá comparecer.

4.4.1. A solicitação será analisada, podendo ser deferida ou não.

4.4.2. O candidato que solicitar a prorrogação de matrícula e que obtiver tal autorização fica ciente de que a matrícula em disciplinas só poderá ser feita em disciplinas que ainda não tenham sido iniciadas no momento da matrícula no curso

4.5. O candidato que não cumprir as exigências de documentação anteriormente especificadas não poderá se matricular no PPG-Mat. Neste caso fica sem efeito o resultado do candidato no processo de seleção.

5. DAS VAGAS

5.1. O Programa de Pós-Graduação em Matemática oferece 20 (vinte) vagas, não havendo obrigatoriedade no preenchimento de todas elas.

6. DOS RECURSOS

6.1. Todos os candidatos receberão, no endereço eletrônico utilizado na inscrição no sistema de processo seletivo, informação de como acessar e verificar suas notas parciais e final.

6.1.1. É de responsabilidade do candidato realizar a inscrição com endereço eletrônico válido e que acesse periodicamente.

6.2. Questionamentos ou recursos que visem a alteração do resultado final serão recebidos em até 3 (três) dias após a divulgação do resultado preliminar.

6.2.1. O período de recursos será único, independente da posição do candidato.

6.3. Após o término do prazo de recurso não serão recebidos questionamentos que visem à alteração do resultado por qualquer motivo.

6.4. Os questionamentos deverão ser enviados para o endereço ppgmat@icmc.usp.br com o assunto "Recurso –ME-Mat 02/2020".

6.4.1. O candidato deverá se identificar na mensagem com nome completo, número de protocolo de inscrição e indicar objetivamente seu questionamento e seu pedido de recurso, isto é, o candidato deverá indicar qual (is) item (ns) da nota entende estar incorreto e porque.

6.5. Apenas o próprio candidato poderá entrar com recurso acerca das suas notas no processo seletivo.

6.5.1. O questionamento, recebido apenas por escrito e no endereço indicado no item 6.4, deverá ser enviado do mesmo endereço eletrônico fornecido na inscrição. Questionamentos enviados de outros endereços serão desconsiderados.

6.6. Todos os questionamentos, acarretando ou não em alteração de nota e posição na lista de classificação, serão analisados e respondidos.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os prazos do edital que se encerrem em dias não úteis serão automaticamente prorrogados para o próximo dia útil.

7.2. A inscrição do candidato no presente processo seletivo implica na aceitação das normas e instruções contidas neste edital e nos comunicados já emitidos ou que vierem a serem tornados públicos.

7.3. Todas as informações referentes ao processo seletivo estarão disponíveis no site do programa (<http://www.icmc.usp.br/pos-graduacao/ppgmat/ingresso>). Cabe ao candidato acessar, não cabendo alegação posterior de desconhecimento de informações ali disponibilizadas.

7.4. O PPG-Mat, a CPG-ICMC e o ICMC-USP não se responsabilizam pelo não preenchimento da inscrição por motivo de ordem técnica referente aos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e documentos. Não se responsabiliza, ainda, por qualquer tipo de problema ou crime cibernético, que resulte na não efetivação da inscrição.



7.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Pós-Graduação do ICMC-USP.

ANEXO I – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO NO SISTEMA ONLINE

Não é necessário envio ou apresentação no Serviço de Pós-graduação dos documentos anexados à inscrição.

Para todos os candidatos (brasileiros ou estrangeiros):

- Documento de Identificação oficial com foto (imagem ou PDF)
- Histórico escolar da graduação (em formato PDF). Será aceito apenas documento oficial, emitido e assinado por Secretaria Acadêmica, Coordenação do curso ou com certificação digital, contendo todas as disciplinas cursadas (com ou sem aprovação), eventuais trancamentos e os critérios de aprovação (nota mínima);
- Histórico escolar (em formato PDF) de todos os programas de pós-graduação (mestrado ou doutorado) em que o candidato já foi aluno regular. Caso o candidato tenha feito mais de um curso, todos os históricos deverão ser anexados.
- Caso o candidato tenha feito disciplinas como aluno especial ou cursos de verão não comprovados pelos documentos acima, o candidato também deverá apresentar documentos comprobatórios em formato PDF.

Toda a documentação anexada deve ser nítida e de fácil leitura.

ANEXO II – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A MATRÍCULA – CANDIDATOS BRASILEIROS

Os documentos originais devem ser apresentados no ato da matrícula para conferência ou devem ser Os documentos originais devem ser apresentados no ato da matrícula para conferência acompanhados de cópias simples **OU** devem ser entregues cópias autenticadas em cartório.

Documentos que tenham certificação digital não necessitam de original ou autenticação em cartório.

Além dos documentos listados abaixo o candidato selecionado deverá preencher formulários a serem entregues no ato da matrícula.

Caso o candidato não possa realizar a matrícula pessoalmente é possível fazê-la através de procurador, com procuração simples, sem necessidade de reconhecimento em cartório. A procuração deverá ser clara quanto aos poderes que detém o procurador e este deverá apresentar o documento de identificação com foto indicado na procuração.

Todos os candidatos brasileiros selecionados deverão apresentar, no ato da matrícula:

- Formulário de matrícula;
- Cédula de identidade – RG (para fim de matrícula não será aceito outro documento);
- Certidão de quitação eleitoral ;
 - (obtida em <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>)
- Certificado de situação cadastral do CPF;
 - (obtido em (<http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp>))
- Fotocópia do certificado de reservista (apenas para candidatos do sexo masculino);

Adicionalmente, deverão ser entregues os seguintes documentos acadêmicos (de graduação e pós-graduação), conforme o caso:

Para egressos de curso de graduação cursado no Brasil:

- Fotocópia do certificado de conclusão, de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC, com data da colação de grau anterior ou igual à data da matrícula **OU** fotocópia do diploma registrado (frente e verso);
- Fotocópia do histórico escolar final com data da colação de grau anterior de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC (emitido e assinado por Secretaria Acadêmica, Coordenação do curso ou com certificação digital);

Para egressos de curso de graduação cursado fora no Brasil:

- Fotocópia do certificado de conclusão, de curso superior de graduação, com data e identificação explícita de colação de grau anterior ou igual à data da matrícula **OU** fotocópia do diploma registrado (frente e verso);
- Fotocópia do histórico escolar final com data da colação de grau anterior de curso superior de graduação (emitido e assinado por Secretaria Acadêmica, Coordenação do curso ou com certificação digital);

ANEXO III – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A MATRÍCULA – CANDIDATOS ESTRANGEIROS

Os documentos originais devem ser apresentados no ato da matrícula para conferência acompanhados de cópias simples OU devem ser entregues cópias autenticadas em cartório.

Documentos que tenham certificação digital não necessitam de original ou autenticação em cartório

Além dos documentos listados abaixo o candidato selecionado deverá preencher formulários a serem entregues no ato da matrícula.

Caso o candidato não possa realizar a matrícula pessoalmente é possível fazê-la através de procurador, com procuração simples, sem necessidade de reconhecimento em cartório. A procuração deverá ser clara quanto aos poderes que detém o procurador e este deverá apresentar o documento de identificação com foto indicado na procuração.

Todos os candidatos estrangeiros selecionados deverão apresentar, no ato da matrícula:

- Formulário de matrícula;
- Fotocópia de Visto válido: Temporário item IV, MERCOSUL ou permanente;
- Fotocópia do RNM válido – Registro Nacional Migratório ou comprovante de agendamento do Registro/Emissão do RNM para no máximo 15 (quinze) dias após a data de matrícula (de acordo com a circular 33/2011 da PRPG). O agendamento pode ser feito em: <https://servicos.dpf.gov.br/sismigra-internet/faces/publico/tipoSolicitacao/solicitarRegistroEmissaoCie.seam?cid=16246>
- Fotocópia do passaporte com indicação de entrada no Brasil com data anterior ou igual à matrícula.

Adicionalmente, deverão ser entregues os seguintes documentos acadêmicos (de graduação e pós-graduação), conforme o caso:

Para egressos de curso de graduação cursado no Brasil:

- Fotocópia do certificado de conclusão, de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC, com data da colação de grau anterior ou igual à data da matrícula OU fotocópia do diploma registrado (frente e verso);
- Fotocópia do histórico escolar final com data da colação de grau anterior de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC (emitido e assinado por Secretaria Acadêmica, Coordenação do curso ou com certificação digital);

Para egressos de curso de graduação cursado fora no Brasil:

- Fotocópia do certificado de conclusão, de curso superior de graduação, com data e identificação explícita de colação de grau anterior ou igual à data da matrícula OU fotocópia do diploma registrado (frente e verso);
- Fotocópia do histórico escolar final (data igual ou posterior à colação de grau) de curso superior de graduação (emitido e assinado por Secretaria Acadêmica, Coordenação do curso ou com certificação digital);

ANEXO IV– CRONOGRAMA

27/05/2020 a 12/06/2020	Inscrição
27/05/2020 a 16/06/2020	Envio das cartas de recomendação
23/06/2020	Previsão de divulgação do resultado preliminar
24/06/2020 a 26/06/2020	Apresentação de recursos
30/06/2020	Divulgação do resultado final
Até 03/07/2020	Manifestação de interesse na vaga
06/07/2020	Convocação de lista de espera, caso haja
20 a 23/07/2020	Período de entrega da documentação de matrícula